



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

De acordo com o protocolo nº 45/2025 de 09/01/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nos termos do artigo 106, I e II, da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATADA** e do outro lado **FARES YOUNAN STOCKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.887.650/0001-70, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 91, Centro de São José do Norte/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 11/02/2025 à 10/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDO: DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o reajuste do valor pago a contratada, passando o valor a ser de **R\$ 724,93 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) mensais** em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 03 de fevereiro de 2025.

FARES YOUNAN STOCKER - ME

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal
Contratante

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES

Secretária Municipal de Coordenação

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho

CPF nº 039.837.860-65

2. Camila da Costa Gondran

CPF nº 038.970.670-13